

NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

Design de Iluminação Arquitetônica

PARTE A —

01 DIVULGADORA E RECEPTORA

Single Ray Lighting Design

245 W 17th St, New York, NY 10011,
United States

PARTE B —

02 DIVULGADORA E RECEPTORA

Overlook Performing Arts Center

600 Lincoln Plaza, New York, NY 10023,
United States

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

NDA-2026-0091

DATA DE VIGÊNCIA

13 de abril de 2026

EMITIDO

23 de março de 2026

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Nova York, EUA

Confidencial — preparado para Overlook Performing Arts Center. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0091

Nº DO CONTRATO

NDA-2026-0091

PARTES

Single Ray
Lighting
Design e
Overlook
Performing
Arts Center

DATA DE VIGÊNCIA

13 de abril
de 2026

PRAZO

4 meses

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

Estado
de Nova
York, EUA

STATUS

Para
assinatura

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo



01

DATA DE VIGÊNCIA

13 de abril de 2026

A data em que a divulgação pode começar

02

PRAZO

4 meses

A confidencialidade permanece após o vencimento

03

FINALIDADE

Design de Iluminação Arquitetônica

Uma única linguagem de iluminação em azul profundo para a fachada e o lobby do Overlook Performing Arts Center — um único tom, projetado para todas as noites da temporada.

04

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Nova York, EUA

Condado de Nova York, Nova York

05

PARTES

Duas

Single Ray Lighting Design e Overlook Performing Arts Center

01

Finalidade e contexto

A fachada do Overlook Performing Arts Center hoje reúne uma dúzia de tipos de luminárias desconstruídas instaladas ao longo de três décadas, nenhuma das quais transmite uma identidade coerente à noite. Este é o plano para substituí-las por uma linguagem de iluminação única e disciplinada em toda a fachada e no saguão.

Considerandos

A iluminação da fachada do Overlook Performing Arts Center foi adicionada de forma fragmentada desde a inauguração do edifício — refletores de uma reforma dos anos 1990, luminárias de piso de uma doação de patrocinador feita há uma década, luminárias do lobby substituídas conforme a necessidade com o que houvesse em estoque. O resultado transmite manutenção, não design, e nada faz para sinalizar o nível do que acontece no palco.

A Single Ray Lighting Design propõe um projeto de quatro meses que substitui tudo isso por um único esquema de iluminação monocromático — um único tom azul profundo, projetado em degradês na fachada e estendido pelo lobby — desenhado e comissionado como um sistema coerente, e não mais uma rodada de trocas de luminárias. As seções abaixo apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

PARTE A —
01 DIVULGADORA E
RECEPTORA

Single Ray Lighting Design

SINGLE RAY LIGHTING DESIGN LLC

· EIN 13-4471029

245 W 17th St, New York, NY 10011,
United States

studio@singleraylighting.com · +1 917

555 0143 · singleraylighting.com

PARTE B —
02 DIVULGADORA E
RECEPTORA

Overlook Performing

Arts Center

OVERLOOK PERFORMING ARTS
CENTER, UMA ORGANIZAÇÃO SEM
FINS LUCRATIVOS 501(C)(3)

600 Lincoln Plaza, New York, NY 10023,
United States

facilities@overlookpac.org · +1 212

555 0367

Termos do acordo

01 1. Definição de Informação Confidencial

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma das partes (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produtos, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Single Ray Lighting Design e Overlook Performing Arts Center estão em discussões a respeito da Finalidade.

conhecê-
la
para
a
Finalidade
e
que
estejam
vinculados
a
obrigações
de
confidencialidade
pelo
menos
tão
protetivas
quanto
as
deste
acordo.
A
Parte
Receptora
permanece
responsável
por
qualquer
violação
cometida
por
essas
pessoas.

independentemente

pela

Parte

Receptora

sem

uso

ou

referência

à

Informação

Confidencial.

Caso

a

Parte

Receptora

seja

obrigada

por

lei,

regulamento

ou

ordem

judicial

a

divulgar

Informação

Confidencial,

poderá

fazê-

lo

desde

que,

quando

legalmente

permitido,

notifique

prontamente

a

Parte

Divulgadora

e
preste
assistência
razoável
para
buscar
tratamento
protetivo.

04

4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. Devolução ou Destruição de Materiais

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este
acordo
não
concede
qualquer
licença
ou
direito
de
propriedade
sobre
a
Informação
Confidencial,
nem
qualquer
obrigação
de
estabelecer
uma
relação
comercial
futura.
Cada
parte
mantém
todos
os
direitos
sobre
sua
própria
Informação
Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Nova York, EUA

FORO

Condado de Nova York, Nova York

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

01

PARA SINGLE RAY
LIGHTING DESIGN

Single Ray Lighting Design

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

02

PARA OVERLOOK
PERFORMING
ARTS CENTER

Nadia Ferro

DIRETORA DE PRODUÇÃO E
INSTALAÇÕES

Data

Single Ray Lighting Design — Departamento Jurídico



245 W 17th St, Nova York, NY 10011, Estados Unidos
studio@singleraylighting.com · +1 917 555 0143 ·
singleraylighting.com
Single Ray Lighting Design LLC · EIN 13-4471029